



MENSAGEM Nº 080/2020

LIDO EM SESSÃO DE 12, 12, 20  
Encaminhado à(s) Comissão (ões):  
 Justiça e Educação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

## REGIME DE URGÊNCIA

Nº do Processo: 4306/2020      Data: 27/11/2020  
Projeto de Lei nº 141/2020

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. Mens. 80/20

PROJETO DE LEI  
Nº 141 / 20

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que **“dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31”**.

Esta propositura, oriunda da CI nº 162/2020-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 11.061/2019-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos), destinados ao pagamento do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 43061/20  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

A cobertura do referido crédito adicional, especial, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de novembro de 2020

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

A  
Excelentíssima Senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(VBM/vbm)



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.00.00</b>	<b><u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u></b>
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.02</b>	<b><u>Custeio Geral</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
01.110.0000	Geral..... <b>R\$ 2.717.202,31</b>
	<b>Subtotal..... R\$ 2.717.202,31</b>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>01.00.00</b>	<b><u>PODER LEGISLATIVO</u></b>
<b>01.01.00</b>	<b><u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u></b>
<b>01.01.01</b>	<b><u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u></b>
<b>01.031.0500.2.500</b>	<b>Manutenção da Atividade Legislativa</b>



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.  
Proc. Nº 43061 de  
Fls. 09  
Resp. \_\_\_\_\_

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral.....	R\$	300.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral.....	R\$	200.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>

**02.00.00** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**02.01.00** **GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.01** **Gestão Admin.-Gabinete do Gabinete**

**04.122.0200.2.207** **Propaganda Governamental**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	50.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**02.06.00** **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**02.06.03** **Ações de Esporte e Lazer**

**27.812.0201.2.205** **Manutenção de Federações e Arbitragens**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**02.08.00** **SECRETARIA DA FAZENDA**

**02.08.01** **Gestão Administrativa - Fazenda**

**99.999.9999.9.999** **Reserva de Contingência**

9999.99.00	Reserva de Contingência		
01.110.0000	Geral.....	R\$	525.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>525.000,00</b>

**02.13.00** **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.07** **Transporte Escolar**

**12.361.0204.2.215** **Gestão dos Serviços Educacionais**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	1.142.202,31
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.142.202,31</b>



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

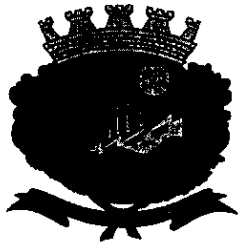
C.M.V.  
Proc. Nº 43061/20  
Fis. 05  
Resp. \_\_\_\_\_

<b>02.18.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</u></b>
	<b><u>ECONÔMICO</u></b>
<b>02.18.01</b>	<b><u>Gestão Administr – Desenvolvimento</u></b>
	<b><u>Econômico</u></b>
<b>27.812.0201.2.205</b>	<b>Manutenção de Federações e Arbitragens</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 200.000,00
	Subtotal..... R\$ 200.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 43061/20  
Fls. 06  
Resp. \_\_\_\_\_

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 141/2020**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. (Mens. 80/20)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA URGÊNCIA
(AUSENTE) Ver. Luiz Mayr Neto	( )	( )
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA URGÊNCIA
(AUSENTE) Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
 Ver. André Leal Amaral	(x)	( )
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(x)	( )
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(x)	( )

Valinhos, 1 de dezembro de 2020.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO (00) EM SESSÃO DE 4º/12/20  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 43061/20  
Fls. 07  
Resp. \_\_\_\_\_

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 141/2020**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. (Mens. 80/20)

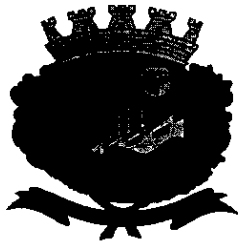
PRESIDENTE		
(AUSENTE)	( )	( )
Ver. Luiz Mayr Neto		
MEMBROS		
(AUSENTE)	( )	( )
Ver. Aldemar Veiga Júnior		
	(X)	( )
Ver. André Leal Amaral		
	(X)	( )
Ver. Gilberto Aparecido Borges		
	(X)	( )
Ver. Roberson Costalonga "Salame"		

Valinhos, 1 de dezembro de 2020.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO (00) EMISSÃO DE 1º/12/20  
\_\_\_\_\_  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 43061/20  
Fls. 08  
Resp. \_\_\_\_\_

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 141/2020**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. (Mens. 80/20)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PRESIDENTE	PRÉVIO	PROTEIRO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	( )
MEMBROS		
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	( )
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	( )
 Ver. Kiko Beloni	(X)	( )

Valinhos, 1 de dezembro de 2020.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO (OD) EM SESSÃO DE 1º/12/20  
\_\_\_\_\_  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_)







**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. Proc. Nº 4306/20  
Fls. 09  
Resp. \_\_\_\_\_

ORDEM DO DIA DE 19/12/20

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 19/12/20  
Providencie-se e em seguida archive-se.

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Segue Autógrafo nº ..... 101 / 20 .....

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



C.M.V.  
Proc. Nº 4306/20  
Fls. 10  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

### LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31.

Recebido  
03/DEZ. 2020/

14:00

*Patricia Moraes Bonci*  
Matrícula 23.341  
Departamento Técnico-Legislativo  
SAJ

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.00.00</b>	<b><u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u></b>
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.02</b>	<b><u>Custeio Geral</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
<b>3.3.91.97.00</b>	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
<b>01.110.0000</b>	Geral .....
	<b>R\$ 2.717.202,31</b>
	<b>Subtotal..... R\$ 2.717.202,31</b>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



C.M.V.  
Proc. Nº 4306/20

Fls. 11

Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

fl. 02

<b>01.00.00</b>	<b><u>PODER LEGISLATIVO</u></b>
<b>01.01.00</b>	<b><u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u></b>
<b>01.01.01</b>	<b><u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u></b>
<b>01.031.0500.2.500</b>	<b>Manutenção da Atividade Legislativa</b>
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.110.0000	Geral ..... R\$ 300.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais
01.110.0000	Geral ..... R\$ 200.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física
01.110.0000	Geral ..... R\$ 100.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações
01.110.0000	Geral ..... <u>R\$ 100.000,00</u>
	<b>Subtotal..... R\$ 700.000,00</b>
<b>02.00.00</b>	<b><u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u></b>
<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gestão Admin.-Gabinete do Gabinete</u></b>
<b>04.122.0200.2.207</b>	<b>Propaganda Governamental</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral ..... <u>R\$ 50.000,00</u>
	<b>Subtotal..... R\$ 50.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u></b>
<b>02.06.03</b>	<b><u>Ações de Esporte e Lazer</u></b>
<b>27.812.0201.2.205</b>	<b>Manutenção de Federações e Arbitragens</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral ..... <u>R\$ 100.000,00</u>
	<b>Subtotal..... R\$ 100.000,00</b>
<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Fazenda</u></b>
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>



C.M.V.  
Proc. Nº 4306/20

Fls. 12

Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

fl. 03

9999.99.00	Reserva de Contingência	
01.110.0000	Geral .....	R\$ 525.000,00
	Subtotal .....	R\$ 525.000,00

**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.07**

**Transporte Escolar**

**12.361.0204.2.215**

**Gestão dos Serviços Educacionais**

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.220.0000

Ensino Fundamental..... R\$ 1.142.202,31

Subtotal..... R\$ 1.142.202,31

**02.18.00**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**ECONÔMICO**

**02.18.01**

**Gestão Administr – Desenvolvimento**

**Econômico**

**27.812.0201.2.205**

**Manutenção de Federações e Arbitragens**

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral .....

R\$ 200.000,00

Subtotal..... R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**



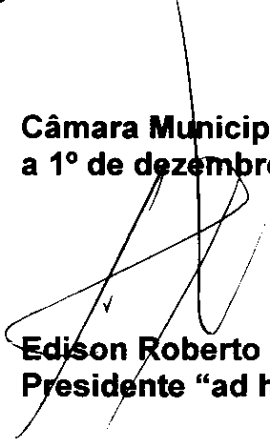
C.M.V.  
Proc. Nº 43061/20  
Fls. 13  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

fl. 04

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
**a 1º de dezembro de 2020.**

  
**Edison Roberto Secafim**  
**Presidente "ad hoc"**

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
**1º Secretário "ad hoc"**

  
**André Leal Amaral**  
**2º Secretário "ad hoc"**